

, na FAZENDA BAMBU, nº S/N - CEP: 19.590-000, Taciba - SP , localizada no município de Taciba , conforme abaixo:

- Captação Superficial - CÔRREGO DA CACHOEIRA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'49.959") - Longitude O (51°19'19.866") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 800,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230030262-LFX. Processo DAEE 9411935 - Extrato DVI 014/2024.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por José Benedicto Calistro, CPF/CNPJ 047.585.998-74, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Distrito de Batista Botelho, nº 0 - CEP: 18.790-000, Óleo - SP , localizada no município de Óleo , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Serrinha do Caracol - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'35.390") - Longitude O (49°25'42.870") - Vazão Máxima Instantânea 30,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 600,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230031942-PWJ. Processo DAEE 9415681 - Extrato DVI 015/2024.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Alexandre Wagner Gomes Rocha, CPF/CNPJ 08.526.189/0001-62, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Sítio Três Sol, nº s/n - CEP: 19.886-899, Cândido Mota - SP , localizada no município de Cândido Mota , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Água da Pirapitinga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°40'54.000") - Longitude O (50°19'38.000") - Vazão Máxima Instantânea 80,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 15h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240000879-CKE. Processo DAEE 9417440 - Extrato DVI 016/2024.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Bracell SP Florestal Ltda, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estrada Vera Cruz ao Bairro Sete Quedas, nº s/nº - CEP: 17.569-899, Vera Cruz - SP , localizada no município de Vera Cruz , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego das Sete Quedas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°10'26.050") - Longitude O (49°52'30.520") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 160,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240002975-HVJ. Processo DAEE 9417451 - Extrato DVI 017/2024.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Bracell SP Florestal Ltda, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estrada Municipal de Pirajuí a Garça, Km 12, nº s/n - CEP: 16.616-899, Pirajuí - SP , localizada no município de Pirajuí , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Bairro Vermelho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°4'26.450") - Longitude O (49°31'25.070") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 200,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240002980-MRM. Processo DAEE 9417452 - Extrato DVI 018/2024.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Giuliano Antonio D Epiro, CPF/CNPJ 233.367.098-30, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unfamiliar (pequenos irrigantes), na Bairro Fazenda Pedrinhas, Zona Rural , localizada no município de Pedrinhas Paulista , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Pedrinhas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'38.320") - Longitude O (50°47'44.450") - Vazão Máxima Instantânea 13,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 324,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230031580-MPF. Processo DAEE 9417253 - Extrato DVI 019/2024.

**Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 07 / 02 / 2024.**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Cristina de Senna Santos, CPF/CNPJ 435.522.187-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417437, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pirajuí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'26.370") - Longitude O (49°20'42.080") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240002187-YOZ. PO-292-00192.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 012/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SEBASTIÃO COR-REA PEREIRA, CPF/CNPJ 08.080.179/0001-46 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411935, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Taciba, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - CÔRREGO DA CACHOEIRA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'49.959") - Longitude O (51°19'19.866") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230030262-XYD. ER-203-00060.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 013/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GABRIEL RUANO DE SOUZA, CPF/CNPJ 20.770.214/0001-54 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9414680, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Bernardes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'3.254") - Longitude O (51°40'5.225") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230019820-SXA. PO-176-00096.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 014/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constan- tes do requerimento, apresentado por José Benedicto Calistro, CPF/CNPJ 047.585.998-74 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415681, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Óleo, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Serrinha do Caracol - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'34.824") - Longitude O (49°25'42.420") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230018672-AIK. ER-292-00185.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 015/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constan- tes do requerimento, apresentado por Jonas Batista, CPF/CNPJ 130.902.318-24 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416325, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Vera Cruz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'29.220") - Longitude O (49°52'45.570") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230005128-IGV. PO-183-00162.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 016/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constan- tes do requerimento, apresentado por Jair Mariano da Cruz, CPF/ CNPJ 721.304.408-78 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417288, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°58'58.680") - Longitude O (47°57'16.070") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230032667-C8N. ER-357-00109.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 017/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constan- tes do requerimento, apresentado por Igreja do Evangelho Quadrangular, CPF/CNPJ 62.955.505/3321-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407078, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tupã, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°55'33.520") - Longitude O (50°31'29.770") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240000358-UBH. PO-156-00218.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 018/2024.

## DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 07/02/2024**

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista SA, CPF/CNPJ 49.314.049/0001-08, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, na RODOVIA WASHINGTON LUIS SP 310 KM 382+000 SUL, localizado no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°9'56.000") - Longitude O (48°58'47.050") - Volume Diário: 6,30 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240001202-LDN. Processo DAEE 9211357 - Extrato DVI 022/2024.

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7 / 2 / 2024**

Informe de Indeferimento  
Referência:  
- Interessado: Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista SA  
- CPF/CNPJ: 49.314.049/0001-08  
- Município: Catanduva  
- Processo DAEE: 9211357

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°9'56.000") - Longitude O (48°58'47.050") - Volume Diário: 6,30 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240001202-OAS. PO-96-00354.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 016/2024.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria F.F. nº 032/2024**  
Designação do Sr. Jorge de Andrade Freires junto a Assessoria de Monitoramento

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:
1. Designar o Sr. Jorge de Andrade Freires, R.G. nº 33.752.128-1, para responder pelo expediente da Assessoria de Monitoramento, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLO- RESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**DIRETORIA EXECUTIVA-DE PORTARIA FF/DE nº 016/2024**
ASSUNTO: Composição e membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, no âmbito da Fundação para a Conservação da Produção Florestal do Estado de São Paulo

DATA DE EMISSÃO: 02/02/2024

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, nos artigos 11 e 12, que tratam da composição e atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso – CADA, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da referida Comissão,

RESOLVE:

1. Alterar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, diretamente vinculada à Diretoria Executiva, designan- do os seguintes funcionários, sem prejuízos de suas atribuições normais, sob coordenação do primeiro nomeado, para compor a referida Comissão:

Pela Diretoria Executiva Lucimara Zanetti - Coordenadora RG: 17.640.296

Pela Assessoria Jurídica (Área Jurídica) Rafael Cherubini de Andrade RG: 47.709.768-6

Pelo Controle Interno (Administração Geral)

Maria Cristina Helig - Membro RG: 12.693.670-5

Pela Gerencia Financeira (Administração Financeira) Fernanda Viana de Barros – Membro

RG: 30.141.533-x

Pela Gerência Administrativa (Setor de Arquivo e Protocolo) Sílvia Regina de Jesus - Membro RG: 21.317.617-8

Pela Gerência Administrativa (Tecnologia da Informação) Manoela de Araujo Silva Rodriguez Garcia - Membro

RG: 25.922739-0

Pelas Diretorias Adjuntas

Gustavo Feliciano Alexandre - Membro RG: 25.583.872-4
2. A presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, em 02 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
Diretor Executivo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diante dos elementos de instrução constantes do processo, notadamente a manifestação da DME 001777339 e encaminhamento da Diretoria Administrativa, bem como o ofício CMEX/ CG nº 254/2023, 0016068577, contendo o interesse em receber os Bens obsoletos e, considerando a conveniência sócio/econô- mica, a presente medida pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, de acordo com o disposto no inciso II, letra " a" do artigo 17, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a Doação, ao Fundo Social de São Paulo - FUUSSP, dos Bens inservíveis relacionados, após a Baixa Patrimonial dos mesmos, nos termos dos artigo 15, inciso III e 17 da Portaria SUP/DER nº 028/2014.

Nº do Processo: 139.00022627/2023-14

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salien- tando-se o parecer CJ/DER nº 744/2023 (doc. SEI 0016181029), considerando o dever de recompor o erário, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-024/2023, NEGO PROVIMENTO ao recurso de fls. 375/378 (doc.legado), protocolado pela empresa Rodrigo Marchesi Pimentel e Outra, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia.

(Nº do Processo: 139.00019689/2023-49)

**COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso
Termo: 028/2024 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/01979 –
Processo SEI: 139.00004402/2023-86 - Assinatura: 01-02-2024 – Valor: R\$ 259.828,13 – Partes: DER e Claro S/A. – Objeto: Autorização para implantação e utilização de linhas físicas aéreas e subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SPA-473/310, km 003+688,28m ao km 004+245,22m (LE-áerea), km 004+245,22m ao km 004+371,22m (LE-subt.), km 004+371,22m ao km 004+691,22m (LE-áerea), km 004+691,22m ao km 004+832,22m (LE-subt.), km 004+832,22m ao km 005+072,57m (LE-áerea), km 005+072,57m ao km 005+232,57m (LE-subt.), km 005+232,57m ao km 006+512,95m (LE-áerea), km 006+512,95m ao km 006+592,95m (LE-subt.), Km 006+592,95m ao km 007+392,68m (LE-áerea), Km 007+392,68m ao km 007+455,68m (LE-subt.). Km 007+455,68m ao km 007+594,53m (LE-áerea), Km 007+594,53m ao km 007+674,53m (LE-subt.), Km 007+674,53m ao km 010+085,68m (LE-áerea), Km 010+085,68m ao km 011+133,68m (LE-subt.), Km 011+133,68m ao km 011+374,08m (LE-áerea), Km 011+374,08m ao km 011+454,08m (LE-subt.), Km 011+454,08m ao km 017+218,79m (LE-áerea), Km 017+218,79m ao km 017+298,79m (LE-subt.), Km 017+298,79m ao km 018+898,95m (LE-áerea), Km 018+898,95m ao km 018+974,95m (LE-subt.) e Km 018+974,95m ao km 019+050,00m (LE-áerea), com exten- são total de 15.361,72 metros e na “Área Non Aedificandi”, no km 003+688,28m (travessia sub.-LE), com extensão total de 15,00 metros.

Termo: 042/2024 – Processo SEI: 139.00008933/2023-48 - Assinatura: 01-02-2024 – Valor: R\$.1.379,00 – Partes: DER e REC Bandeirantes 42 Participações S.A. – Objeto: Autorização para implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-354, km 042+490m (travessia D/E), com extensão total de 50,00 metros e na área "Non Aedificandi", no km 042+490m (travessia LD) e no km 042+490m (travessia LE), com extensão total de 20,00 metros.

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – DR.9**

DIRETOR TÉCNICO I - SA.9, de 07/02/2024  
NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

AO SENHOR HELIO MORAIS BARBOZA, ENDEREÇO: RUA CASA BRANCA, Nº89, BAIRRO: SÃO BERNARDO, CAMPINAS-SP, CEP:NÃO INFORMADO

Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do evento ocorrido em data de 18/12/2023 e abaixo qualificado, cumpre notificar que mediante Relatório Técnico de Avaliação dos danos foram apropriados os custos decorrentes e que importam em R\$ 552,90 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), equivalente a 15,64 UFESP, valor esse que deverá ser recolhido junto à Residência de Conser- vação - RC9.3 - São José do Rio Preto, situada à Av. Floriano André Cabrera, s/n, Bairro: Jardim São Marco, Cep: 15081-190, Telefone: (17) 3238-2722, E-mail: rc9.3-der@der.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias ou, neste mesmo prazo apresentar recurso com as alegações pertinentes aos danos ao patrimônio público sob alçada do DER, ocorrido no km 461+500m na SP 320, pista oeste, trecho Mirassol/Tanabi, no município de Bál- samo/SP, conforme Boletim de Ocorrência 202312180913915, Orçamentos obtidos e Tabela de Preços Unitários do DER e Relatório Fotográfico.

A presente Notificação resulta do assunto tratado no Processo SEI nº 139.00006823/2024-22, cuja vista desde logo se acha franqueada.

# Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

**COMUNICADO**  
SEI nº 023.00003909/2024-46.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos Procuradores do Estado, independentemente da área/unidade de classificação, a abertura de inscrições para composição da Comissão de Concurso para Seleção de Estagiários.

A comissão será composta por 06 (seis) Procuradores do Estado.

As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, para o endereço Irossato@sp.gov.br, com envio do requerimento subscrito pelo

Procurador do Estado, conforme modelo constante do Anexo I.

O período de inscrições será de 08 a 20 de fevereiro de 2024.

Havendo mais inscritos do que o número de vagas para a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da PR6 realizará sorteio no dia 21 de fevereiro de 2024, às 11 horas, designando a Comissão e o seu Presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes.

O certame será regido por edital previamente preparado pelo Presidente da Comissão do Concurso e aprovado pela Procuradoria Regional e Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, o qual deverá contemplar, dentre outras previsões legais e regulamentares, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos estudantes portadores de deficiência e de 40% (quarenta por cento) das vagas aos estudantes que se autodeclaram negros (pretos ou pardos).

As provas deverão ocorrer no dia 20 de março de 2024, salvo se houver necessidade de alteração.

Os integrantes da Comissão de Concurso, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da Região Metropolitana da Capital, bem como em sites especializados em concursos; c) obter e reservar local adequado para a elaboração do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, elaborando-se ata; j) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.

Publique-se.

GPR6, 07 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**NOME:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**TELEFONE:**

O(a) Procurador(a) do Estado acima indicado vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiá- rios da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

**Pede Deferimento.**

Local e data.

Assinatura do (a) interessado(a)

# Parcerias em Investimentos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SPI nº 003/2024, de 6-02-2024**  
Institui o Grupo de Controle Interno da SPI, o qual será responsável pelo controle interno e por representar a Secretaria perante o Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Instru- ções nº 01/2020, conforme atualizada pela Resolução TCE-SP nº 11/2021, e, ainda, perante outros órgãos de controle, sejam eles atuantes no controle interno ou externo.

Designa para integrar o Grupo de Controle Interno da SPI os servidores: CHRISTINE PARMEZANI MUNHOZ, portadora da cédula de identidade RG nº 29.352.671-0; FABIANA TUCILIO FANIZZI DE MORAIS, portadora da cédula de identidade RG nº 30.749.210-2; CRISTIANE MARCELINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS, portadora da cédula de identidade RG nº 290599507; e MATHEUS GALEMBECK AHERN MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 50.116.774-2.